REQUERIMENTO Nº 730/2014

Requer informações acerca do holerite dos Servidores Públicos Municipais do Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que o holerite é um documento que certifica e específica o pagamento do salário do servidor, depositado em conta bancaria, sendo um documento composto pela assinatura, dados do empregador e do trabalhador, acréscimos, deduções (que podem ser adiantamentos, contribuição sindical, convênio médico, imposto de renda, INSS, alimentação, previdência privada e transporte), rodapé e especificação do salário (total líquido a receber).

CONSIDERANDO este vereador foi procurador por servidores públicos questionando que somente recebem os holerites especificando o salario, dias após o pagamento.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Por que os holerites dos servidores públicos municipais são entregues aos mesmos, dia após o pagamento de salário?
2. Há possibilidade dos holerites serem entregues antes ou até o dia do pagamento de salário?
3. Outras informações complementares que entenderem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de julho de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-